



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EST A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.428

De 24 de fevereiro de 2010

PROJETO DE LEI N.º 26/10-E,

De 19 de fevereiro de 2010

AUTÓGRAFO N.º 3361 de 22/02/10.

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, um crédito adicional especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), e criado no orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.003.2.001.3.3.90.92.00 Despesa de Exercícios Anteriores
.....R\$ 7.000,00

Art. 2º Para ocorrer a despesa de que trata o artigo 1º, constituem recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque:

01.01.01.031.003.2.001.3.3.90.37. Locação de Mão de obra
..... R\$ 7.000,00

Art. 3º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por essa Lei, nos termos do artigo 16, inciso II e III da Lei nº 3.331, de 15 de julho de 2009.

Art. 4º Ficam adequados os anexos das Leis nº 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei nº 3.331, de 15 de julho de 2009 (LDO) e Lei nº 3.394, de 21 de dezembro de 2009 (LOA) da Unidade Executora CÂMARA MUNICIPAL - FUNÇÃO LEGISLATIVA.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 24/02/2010.

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 24 de fevereiro de 2010, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 8ª Sessão Extraordinária de 22/02/2010.**

/lco.-